



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS

**RECEBIDO**

24 JUL 2017

William Henrique Oliveira Borges  
DIRETOR

### REQUERIMENTO:

**ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência ao:

Ilmo. Sr. Fladimir Moura Gonsalves  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,  
Desporto e Lazer  
N/C

Vimos através deste, solicitar que seja encaminhado a empresa vencedora do pregão eletrônico da Semana Farroupilha, a lei de autoria do ex vereador Sr. Juarez Machado de Farias , que não permite a apresentação dos grupos denominados Tchê's.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

**REGISTRADO**

Em 24/07/17

Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETARIO

Piratini, 24 julho de 2017.

Altino Aléxis Reyes de Matos  
Vereador do PP

**APROVADO**

Em 24/07/17

Altino Aléxis Reyes de Matos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@supersul.com.br

**REQUERIMENTO**

RECEBIDO *10/10*  
Em *18/09/06*  
*[Signature]*  
Ronaldo de Almeida  
DIRETOR

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após aprovação em plenário, seja enviada a seguinte correspondência à autoridade abaixo identificada:

"Exmo Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO LUÇARDO,  
Prefeito de Piratini"

Ao mesmo tempo em que demonstro a satisfação pelo conteúdo do Ofício Gabinete nº 502/2006, datado de 14 de setembro de corrente, assinado por Vossa Excelência, em resposta à minha correspondência datada de 11 de setembro, na qual abordo questionamentos e observações sobre a aplicabilidade da Lei nº 824/2006, requeiro que nos contratos firmados com artistas e outros constem cláusulas que obriguem o contratante, quando da apresentação pública de obras literárias musicais, a veicular somente temas identificados com a tradição gaúcha e a fazêrem uso da pílha durante as exibições públicas, com previsão de sanção em caso de descumprimento, bem como se estabeleça a obrigação de obediência aos horários de início dos espetáculos, tendo em vista que há uma grande reclamação popular sobre os atritos nas apresentações, o que prejudica as pessoas que, embora pagando seus ingressos, não tiveram condições de assistir aos artistas, por terem compromissos a cumprir no dia seguinte.

APROVADO  
Em *18/09/2006*  
*[Signature]*  
Manoel Rodrigues

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000  
"Não às drogas, sim à vida"  
Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@supersul.com.br

Ainda com relação ao espírito da Lei Municipal 824/2006, a vinculação contratual sugerida se faz necessária ante os vários comentários de frequentadores da Semana Farroupilha desta e de outros anos, os quais observam, com reprovação, a execução de músicas de gêneros estranhos ao estilo gaúcho - como rock - em aparelhos de som nos espaços dos vendedores, bem como nas apresentações de palco, apesar dos conjuntos e artistas, às vezes, não serem identificados com o monumento "tchê music".

Assim, a regulamentação da Lei nº 824/2006 não trará qualquer sinal de ortodoxia, apenas a previsão do óbvio: se o evento é gaúcho, que se valorize, então, os elementos da cultura rio-grandense e os seus representantes. Com isso, Piratini - terra de Barbosa Lessa dará o devido destaque aos inúmeros e valorosos compositores, cantores, instrumentistas que tanto carecem de reconhecimento, quando os espaços da grande mídia ainda os ignora, infelizmente.

Quanto à formação da comissão representativa de tradicionalistas, a qual terá como atribuição principal a fiscalização da referida Lei, sugiro que a 21ª Região Tradicionalista - por sua notória legitimidade - indique os componentes da mesma.

Certo de vostra natural atenção, renovo os parabéns pelo arrojado projeto de construção do Centro de Eventos Arni Pereira Alves."

Piratini, 18 de setembro de 2.006.

Juarez Machado de Farias  
Vereador do P.S.B.



Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000  
"Não às drogas, sim à vida"  
Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Rio-Grandense





# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 824/2006

ESTABELECE PROIBIÇÃO DENTRO DA  
PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE  
CUNHO GAUCHESCO DE RESPONSABI-  
LIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO LUÇARDO**, Prefeito  
Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FACÃO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

## R E S O L V E:

Art. 1º - Fica proibida a manifestação dentro da programação dos eventos de cunho gauchesco de responsabilidade do Município, que, por qualquer meio de exposição ao público, desrespeitar a tradição rio-grandense.

§ 1º - Entenda-se como "tradição rio-grandense" o conjunto de valores do povo do Rio Grande do Sul, que engloba "hospitalidade", "coragem", "nativismo", "respeito à palavra empenhada", "apego aos usos e costumes" e "cavalheirismo".

§ 2º - Entenda-se como "eventos de cunho gauchesco" aqueles nos quais abordam, por qualquer meio de exposição ao público, aspectos e valores atinentes à cultura do povo rio-grandense.

Art. 2º - Será criada uma comissão formada por representantes de entidades tradicionalistas, a qual terá como atribuição principal a fiscalização da aplicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei será fixada, de modo visível ao público, nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos descritos no § 2º do artigo 1º.

Art. 4º - A regulamentação da presente Lei se dará por meio de Decreto e a mesma entrará em vigor na data de sua publicação.

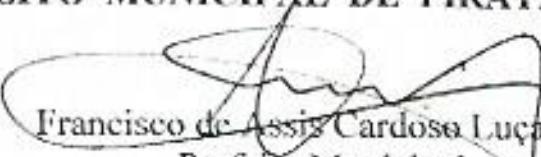


# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

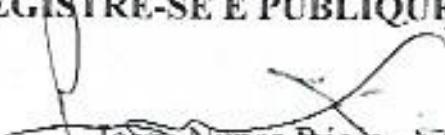
Fl. 02

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 28 DE JULHO DE 2006.**

  
Francisco de Assis Cardoso Luçardo  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Jorge Nunes Régio  
Secretário Municipal da Administração.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@supersul.com.br

PROJETO LEI N° 7 / 2006.

RECEBIDO 13/04

Em 08/04/2006

Foto: M. V. de Mello  
DIRETOR



ESTABELECE PROIBIÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE CUNHO GAUCHESCO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO LUÇARDO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica proibida a manifestação dentro da programação dos eventos de cunho gauchesco de responsabilidade do Município, que, por qualquer meio de exposição ao público, desrespeitar a tradição rio-grandense.

§1º - Entenda-se como "tradição rio grandense" o conjunto de valores do povo do Rio Grande do Sul, que engloba "hospitalidade", "coragem", "nativismo", "respeito à palavra empenhada", "apego aos usos e costumes" e "cavalheirismo".

§2º - Entenda-se como "eventos de cunho gauchesco" aqueles nos quais se abordam, por qualquer meio de exposição ao público, aspectos e valores atinentes à cultura do povo rio-grandense.

Art. 2º - Será criada uma comissão formada por representantes de entidades tradicionalistas, a qual terá como atribuição principal a fiscalização da aplicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei será afixada, de modo visível ao público, nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos descritos no §2º do artigo 1º.

Art. 4º - A regulamentação da presente Lei se dará por meio de decreto e a mesma entrará em vigor na data de sua publicação.

GAPINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, em

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO LUÇARDO  
Prefeito Municipal de Piratini

Autor do projeto:

JUAREZ MACHADO DE FARIAS  
VEREADOR DO P.S.E.

APROVADO  
Em 08/04/2006

Assinatura de Júarez Machado de Farias

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

PARECER FAVORAVEL

EM 08/04/2006

VOTOS	A FAVOR	CONTRA
1	ABSTENÇÃO	



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@supersul.com.br

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo regulamentar os eventos de cunho gauchesco de responsabilidade do Município que, por qualquer forma, estejam descharacterizando o que o povo entende e consagrou-se, espontaneamente, como "tradição gauchesca". Assim, como um festival de arte é, em geral, aberto a um segmento artístico ou a um campo da arte - também os eventos chamados tradicionalistas devem possuir um regulamento que garanta essa seleção, o que, aliás, já está sendo observado pelo próprio M.T.G. (Movimento Tradicionalista Gaúcho), por meio das recentes notícias veiculadas nos meios de comunicação, as quais dão conta das punições a CTGs (Centros de Tradição Gaúcha) que estão infringindo tais regulamentações às quais se obrigaram a cumprir. Um exemplo local dessas regulamentações são os conhecidos festivais da Vertente - onde só se permite músicas rotuladas como nativistas e artistas pilchados no palco - e o da MPB, onde só se admite inscrição de músicas com característica do Brasil.

Com relação a Piratini, são inúmeras as reclamações e comentários de tradicionalistas, e até de pessoas não afetas a dito movimento cultural, acerca da descharacterização que ocorre, ano a ano, da origem da nossa SEMANA FARROUPILHA (de 11 a 20 de setembro), eis que parece estar à mercê dos modernismos musicais, dentre os quais os que se incluem no estilo "tchê music" - sendo que os seguidores desse gênero usam o vocábulo "tchê" apenas para se inserirem nas festividades de cunho tradicionalista e terem seus produtos veiculados nos espaços de imprensa regionalista; pois suas mensagens pouco ou nada têm de elementos ligados à tradição gaúcha.

O atual presidente do M.T.G. - senhor MANOELITO SAVARIS, nas várias visitas que já fez a Piratini, refere-se, publicamente, à nossa terra como "a meca do tradicionalismo", ou seja, compara nossa importância como a da cidade na Arábia Saudita (de nome Mecca), terra natal de Maomé, para a qual os muçulmanos se voltam fazendo suas preces. Nossa município, segundo este valoroso tradicionalista - merece o respeito e a veneração dos demais riograndenses, como sendo um lugar geográfico beirando ao sagrado, por nossa participação no contexto histórico. Diante de tão significativo reconhecimento, nós, piratinenses, não podemos nos omitir de resguardar o valor cultural de nossos eventos de cunho gauchesco.

"tchê music"

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@supersul.com.br

A *chama crioula* – presença simbólica durante todos os dias da Semana Farroupilha – está sendo ofuscada pelos holofotes e pelas apresentações artísticas no palco dessa grande festa, o que é um verdadeiro desvirtuamento do seu real objetivo, pois, em 1.947, os jovens estudantes do Colégio Júlio de Castilhos (Porto Alegre) realizaram a primeira cavalcada, conduzindo-a a partir da pira da Pátria, e para imitarem esse memorável gesto, em todos os setembres, milhares de cavalarianos de todas as idades enfrentam os rigores do tempo e as adversidades mais inesperadas para manter vivo o fogo de nossas tradições. Referido símbolo merece, pois, ter resgatado seu lugar de destaque durante a Semana Farroupilha, pois sem “chama crioula” estão na escuridão os festejos dos feitos dos rio-grandenses de 35!

Nós, gaúchos e gaúchas, temos um valoroso legado que nos vem de CEZIMBRA JACQUES, JOÃO SIMÕES LOPES NETO, e, a partir dos então jovens de 1.947 e 1.948, PAIXÃO CORTES, CIRO DUTRA FERREIRA, GLAUCUS SARAIVA, BARBOSA LESSA, dentre outros de sua época – os fundadores do primeiro CTG – o “35”, em Porto Alegre. Este último pioneiro citado, um piratinense que escolheu sua terra natal para repositório de seu corpo físico. Assim, nós, seus conterrâneos, devemos nos sentir no dever de resguardar o que ele mais preservou em sua trajetória de vida: o tesouro de nossa cultura genuina, nossa GAUCHIDADE!

Ante tal realidade, se faz necessária a criação de uma lei que estabeleça como obrigatoriedade nos eventos culturais de cunho gauchesco de responsabilidade do Município a veiculação de manifestações públicas que não desrespeitem nossa tradição rio-grandense e seja criada, por meio de decreto, uma comissão representativa das entidades tradicionalistas para velarem pelo cumprimento de tais normas.

A Semana Farroupilha de Piratini não pode continuar perdendo a expressão telúrica dos trovadores, gaiteiros, declamadores que a iniciaram ou estarão se desgarrando de sua origem para dar lugar apenas ao holofote que iluminam um palco, onde às vezes, como já dito, a própria “chama crioula” é afastada para receber personalidades aclamadas pela grande mídia que, talvez, nem saibam ou também tenham perdido a noção de “tradição”.

Referido evento, em suma, não está tão tradicional como antes, a não ser por sua realização ansiosamente esperada pelos populares, à medida que se transforma em um mega evento e espaço meramente para os seguintes e discutíveis fins:

- exibição corporal de artistas com trejeitos exageradamente caricaturais e sensuais, em muitas vezes até sem uso da pilcha característica do povo gaúcho;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@supersul.com.br

- exibição de músicas que em nada contribuem para a edificação moral e cultural das crianças e jovens e para a reafirmação dos bons valores nos adultos, quando presentem letras que, por exemplo, incitam a violência à mulher e outras que usam duplo sentido, denotando uma pobreza de espírito ao vulgarizarem os atributos sexuais do ser humano;
- exibição de obras de conteúdo duvidoso, as quais deturpam os ritmos tradicionais, ou seja, desfiguram a matriz rítmica de nossas expressões musicais gaúchas.

Ora, não podemos esquecer, também, que nossa terra é marcada por uma história grandiosa e nós, piratinienses, temos uma grande responsabilidade no sentido de bem recebermos turistas e outros visitantes e mostrar aos mesmos aspectos representativos da nossa cultura, e não expressões artísticas desligadas de nossas raízes culturais. Assim, quem visitar nossa cidade, com o fim de conhecer a Semana Farroupilha, por exemplo, espera, por certo, assistir a um evento de caráter folclórico, representativo da cultura do Rio Grande do Sul e não a uma miscelânea de expressões artísticas, sem caráter definido.

Ademais, é de se lembrar que o projeto para consecução de verbas junto à Lei de Incentivo à Cultura para a realização da Semana Farroupilha de 2.005 foi reprovado pelo Conselho Estadual de Cultura, com a alegação de que o mesmo não tinha natureza cultural. Assim, se o presente projeto de lei for aprovado e sancionado pelo Poder Executivo, os eventos tradicionalistas de responsabilidade do Município ganharão fisionomia e objetivos em consonância com a preservação de nossa gauchidade, o que só virá em benefício da aprovação dos mesmos ante os órgãos competentes, bem como também beneficiará os piratinienses e - por que não? - o próprio povo riograndense que tem Piratini importante palco de sua memória histórica e política.

Quanto à constitucionalidade deste projeto de lei - sem pretensão de interferir na dourada atuação da assessoria jurídica desta Casa -, o mesmo tem o objetivo de complementar a legislação estadual já existente. A propósito, indicamos algumas normas estaduais (referentes à Semana Farroupilha), cujos textos integrais são encontrados na página virtual da Assembléia Legislativa [www.al.rs.gov.br](http://www.al.rs.gov.br), a saber:





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@super5ul.com.br

- Lei 4.850 de 11/12/64
- Lei 20.673 de 12/11/70
- Decreto 20.673 de 12/11/70
- Decreto 22.515/73
- Lei 7.391/80
- Lei 7820 de 07/11/1983
- Lei 8715 de 11/10/88
- Decreto 33.224/89
- Decreto 25.499/94
- Decreto 36.158/95
- Resolução de mesa 534 de 04/07/2003
- Lei 12.422 de 27/12/2005

Saliente-se, ainda, a Lei 12.233/2005, que inclui a cidade de Piratini na rede de cidades históricas – o que nos motiva ainda mais a preocuparmo-nos com a preservação de seus aspectos tradicionais, no tocante também à expressão artística de seu povo.

Com o objetivo de, ainda, melhor fundamentarmos a presente proposta, são anexadas à mesma declarações de apoio de pessoas envolvidas com o nascimento tradicionalista e cópias de matérias de jornais.

Como fonte de pesquisa, utilizou-se a obra de Antônio Augusto Fagundes intitulada "Curso de Tradicionalismo Gaúcho", editora Martins Livreiro Editor, 3ª edição, e a tese de autoria de LUIZ CARLOS BARBOSA LESSA, intitulada "O Sentido e o Valor do Tradicionalismo", aprovada pelo 1º Congresso Tradicionalista do Rio Grande do Sul, realizado em Santa Maria, em julho de 1954.

Do exposto, rogamos a aquiescência dos ilustres edis para a aprovação unânime do presente projeto de lei, como forma de se resgatar a origem de nossa histórica e tradicional Semana Farroupilha e de outros eventos afins.

  
**JUAREZ MACHADO DE FARIAS**  
VEREADOR DO P.S.B.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1295  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2099 - 3257-1260  
E-mail: camara@supersul.com.br

*Nativa FM - Piratini/RS <netiva.fm@gmail.com> escreveu:  
[deniseroll@gmail.com.br](mailto:deniseroll@gmail.com.br)*

Bom dia Sr. Juarez, resolvi lhe enviar este e-mail porque fiquei muito triste com o que vi neste 20 de setembro, e, considero o Sr. Uma pessoa que se preocupa com a nossa tradição e é responsável pelo melhor programa da rádio nativa.

Gostaria de lhe perguntar o que está acontecendo com a nossa tradição? Vou lhe contar o que vi no "mini fandango" ou fandanguito que fui (eu e meu marido) no dia 20 de setembro no CTG do mesmo nome, em Piratini, primeiro achei estranho poucas prendas, acho que contando comigo éramos em dez, falaram que era pilcha livre, bom tudo bem, mas aí a ver mulher de bombacha, gaúcho de colar e brinco, e mulher dançando com mulher em um CTG, é demais. Eu não sou de Piratini mas fiquei com vergonha ao ouvir de uma visitante de São Gabriel: Isto na minha terra é baile, lá em São Gabriel, CTG no dia máximo de nossas comemorações, as pessoas estão bem pilchadas. Os homens daqui usam umas bombachas bem apertadas o que parece calças justas e as mulheres bombacha? Achei que aqui o tradicionalismo era mais forte! O pior que tive que concordar com ela. Eu sou de Cerrito, mas em Pelotas é a mesma coisa, não achamos nenhum baile oficial para ir. Quando vimos os Garotos de Ouro, cantando e rebolando, fomos embora, tristes, muito tristes.

Obrigada por fazer um programa que toca músicas da nossa terra, não só os "tchêos". E nos brindar com leitura de causos e livros que ensinem um pouco, as pessoas que gostam da nossa cultura. Atenciosamente Denise Roll.

### Apoio.

Na condição de músico e, acima de tudo, fã e militante da causa verdadeiramente Gaúcha, não posso deixar de me manifestar sobre este substancial projeto.

Há algum tempo venho observando os rumos que vêm tomando as várias linhas de expressão musical do nosso Rio Grande. Quando conheci a estudar o Acordeon aqui em Bagé, eu trabalhava com grupos de danças tradicionais. Era nos idos de 1993-94 mais ou menos. O apogeu dos "Conjuntos de Baile" nos CTGs. A diversão da gurizada era justamente ir para estes bailes. Mas o formato era diferente, era realmente música campeira para dançar, está certo que já se anteviam as mudanças: Equipamentos - cargas de som e luz no palco, ônibus e carreta (mais por orientação do que por necessidade); Repertório





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@supersul.com.br

aumento do uso de vaneiras e ritmos semelhantes. Mas até então não se descuidava tanto do uso das pilchas, de letras que contivessem vocabulário e ritmo típicos do Gaúcho.

O problema começou deste ponto em diante. Na ânsia capitalista de cada vez mais apresentar inovações, foi se constituindo esta nova modalidade musical, "alejada" de nossa origem, afastando-nos gradativamente dos nossos valores musicais genuinamente gaúchos. E o pior é que quando digo gradativamente, o faço efetivamente, já que não nos damos por conta que estas "inovações" chegam sem percebermos, e desta forma, vão deturpando nossos valores.

Acho oportuno salientar que, de forma alguma, sou contra a evolução natural. Acredito que se possa manter a essência, os princípios, do gaúcho e de seus costumes nas formas de manifestações artísticas modernas. Especificamente falando de música, pode-se usar letras com linguajar originalmente campeiro, ritmo característico e, ainda assim, utilizar equipamentos e instrumentos de acordo com o nosso contexto atual.

O que me refiro que fere os nossos princípios culturais é cantar: "É o pegação, a swingueira, mechendo o panelão, o som da galera" e até mesmo palavras de baixo calão como se fossem reais expressões da vida do campeiro. Isto sim é inadmissível. Os ditos conjuntos de música gaúcha (só por que utilizam – desrespeitosamente – em seus nomes o vocabulário "tchê") incorporaram ao seu repertório o "Funk" (expressão musical sem sequer uma origem específica) e ainda se acham prejuiziados quando os repugnamos.

Apôio incondicionalmente toda a iniciativa de proteção à cultura (é exemplo do ilustre Vereador e parceiro musical Juarez Machado de Farias bem como do Movimento Tradicionalista Gaúcho), por saber que é possível sim se desenvolver um trabalho musical sério, baseado nos nossos paixões literário-musicais crioulos, sem deixar de acompanhar a evolução natural da sociedade.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@super sul.com.br

Digo isso porque é justamente dessa forma que vem trabalhando o nosso Grupo de Música Nativista Gaúcha "Sôniço del Alma Gaúcha", que prima pela qualidade das músicas que compõe o repertório, que é montado de forma que se possa sentar e escutar e ainda ir para o salão dançar se for o caso.

Qualquer informação ou afirmação acima é de minha inteira responsabilidade.

*Alessandro Vaz de Mattos<sup>1</sup>*

<sup>1</sup> Músico, 29 anos, Técnico em Processamento de Dados e Graduado em Letras (hab. Língua Portuguesa, Espanhola e respectivas Literaturas pela Universidade da Região da Serra Gaúcha de Bagé, RS).

Bota lei velha bem gaúcha essa, agora parando com a sacanagem, é uma proposta de fundamental. A muito tempo a cultura do Rio Grande merecia algo do tipo; e justo por onde começou - A Primeira Capital - volta a ser destaque em liderança, dessa vez não com ferros brancos e pólvora e sim com argumentos, voz ativa. Uma semana tão importante pra nossa cultura, d'onde vem amigos do Paraná, Santa Catarina, e de todo parte do RS, entre outros estados. Faltou como ano passado onde o Roberto Lucardo (artista da terra) teve que abrir mão, numa atitude de humildade para seu amigo Rui Carlos Avila, por ocasião do lançamento do seu disco; ou seja, não dando espaço àqueles que erguem a bandeira da cidade, da cultura aos 4 ventos ! Para ceder a interesses financeiros, irresponsáveis se tratando de tradição e cultura. Não falo também com tom de opressão, mas uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Eventos com cunho cultural não podem receber custeio público para sustentar interesses capitalistas de gravadoras multinacionais,

Fica aqui uma ideia, quem sabe fazer um dia pra cada representante dos segmentos culturais gaúchos (Litrofônio, Serrano, Fronteiro, Missionário, e o Livre) - apesar de não gostar dessa divisão ! Abraços aos demais !

Raimundo CHAVES, Rio Grande.  
(Comunidade ARTICOS CULTURAIS, ORKUT, data de 29 de abril de 2006, SÁBADO)

<sup>1</sup> Músico, 29 anos, Técnico em Processamento de Dados e Graduado em Letras (hab. Língua Portuguesa, Espanhola e respectivas Literaturas pela Universidade da Região da Serra Gaúcha de Bagé, RS).





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@supersul.com.br

JORNAL CORREIO DO SUL, BAGÉ.

Bagé, 26 de abril de 2006, quarta-feira 8

### Campereadas

Por Tiago Cesarino tiagoesario@brturbo.com.br

## CTGs x Tchê Music

Há alguns anos atrás o movimento "tchê music" surgiu dentro dos centros de tradição gaúcha, sendo amplamente divulgado nas rádios e admirado pela juventude que tinha nos CTGs uma referência social expressa por Gildéa de Freitas na famosa composição "Eu reconheço que sou grosso" que dizia:

O mocidade associem com a gente  
Vá no CTG e leve um documento  
Vão ver de perto que dança decente  
e que sociedade de bons casamentos  
Entretanto de uns anos pra cá o movimento dos  
"tchês", que nunca foi aceito por grande parte dos  
tradicionalistas passou a sofrer a repressão do  
MTG, que por vários anos lotou suas embaixadas às  
cotas dos bailes embaixados por estes conjuntos.  
Há poucos dias houve a polêmica "expulsão" de  
um CTG de Canoas do Movimento Tradicionalista  
Gaúcho - MTG, que inclusive foi tema de debate na  
TVCom de Porto Alegre. Mais um capítulo dessa  
história que envolve os CTGs e os grupos considerados  
"tchês" se desenvolve em favor dos tradicionais,  
desta vez na cidade de Piratini, onde o

prefeito municipal promulgou a seguinte lei:  
**FRANCISCO DE ASSIS CARBOSO LUÇARDO,**  
Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio  
Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte  
LEI:

**Art. 1º - Fica proibida a manifestação artística  
dentro da programação dos eventos de cunho  
gaúchescos de responsabilidade do Município,  
que, por qualquer meio de exposição ao público,  
desprezar a tradição riograndense.**

**Parágrafo Primeiro Entenda-se como "tradição  
riograndense" o conjunto de valores do povo  
do Rio Grande do Sul, que engloba "hospitalidade",  
"coragem", "nativismo", "respeito à palavra  
empenhada", "apego aos usos e costumes" e  
"cará heirismo".**





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

E-mail: camara@supersul.com.br

*Parágrafo Segundo. Entenda-se como "eventos de cunho gauchesco" aqueles nos quais se abrem, ou, por qualquer meio de exposição ao público, aspectos e valores atinentes à cultura do povo riograndense.*

O projeto de autoria do advogado, radialista e vereador Júarez Machado de Farias, foi aprovado na Câmara Municipal de Piratini baseando dentre outras coisas no que segue:

*"São intitulados os eventos que têm o conteúdo de tradicionalistas, e até de pessoas não afetadas a dito movimento cultural, acerca da descaracterização que ocorre, ano a ano, da origem da nossa SEMANA FARROUPILHA (de 11 a 20 de setembro), eis que parece estar à mercê dos modismos de artistas vulgares e caricaturais, dentre os quais os que se incluem na moda musical "tchê murice" — sendo que usam esse vocábulo (tchê) apenas para se inserirem nas festividades de cunho tradicionalista e terem seus produtos veiculados nos espaços de imprensa regionalista, pois suas mensagens passam ou nada têm de elementos ligados à tradição gaúcha.*

*Ante tal realidade, se faz necessária a criação de uma lei que estabeleça como obrigatória a realização nos eventos culturais de responsabilidade do município a veiculação de obras litero-musicais que não desrespeitem nossa tradição gaúcha, ou seja: embora manifestações de outros povos ou de outras regiões, sejam genuínas na sua forma e conteúdo e não siram nossa cultura local.*

*Referido evento, em suma, não está tão trocado, nem como antes, a não ser por sua realização ansiosamente esperada pelos populares, à medida que se transforma em um mega evento e espaço meramente para os seguintes e discutíveis fins:*

- exibição corporal de artistas com traços exageradamente caricaturais e sensuais, em muitas vezes até sem uso da piada característica do povo gaúcho;
- exibição de músicas que em nada contribuem para a edificação moral e cultural das crianças e jovens e para a reafirmação dos bons valores nos adultos, quando possuem letras crua, por exemplo, incita à violência à mulher e outras que usam duplo sentido, denotando uma pobreza de espírito ou vulgarizarem os atributos sexuais do ser humano;

SUL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: [camara@supersul.com.br](mailto:camara@supersul.com.br)

- exibição de obras de conteúdo divulgador, as quais deturpam os ritmos tradicionais, ou seja, desfiguram a matriz rítmica de nossas expressões musicais. Ora, não podemos esquecer, também, que nossa terra é marcada por uma história grandiosa e nós, piauienses, temos uma grande responsabilidade no sentido de bem recebermos turistas e outros visitantes e mostrar os mesmos aspectos representativos de nossa cultura, e não expressões artísticas de outras, de nossas faltes culturais.

*Do exposto, rogamos e equiescência dos ilustres  
editos para a aprovação unânime do presente projeto  
de lei, como forma de se recuperar a origem de nossa  
histórica e tricolore Semana Farroupilha e de  
outros eventos afins.*

Infortunadamente certas atitudes consideradas radicais, devem ser impostas para no mínimo, trazerem à reflexão o nosso folclore e a sua manutenção. É motivo de orgulho para todo o povo gaúcho a cultura de nosso Estado, que se diferencia do resto do Brasil pelo respeito e na música pela qualidade poética e musical.

Não estamos tirando o direito de ninguém de se expressar artisticamente, como no caso do Tchê Music, pois existe espaço para todo tipo de música, sendo vejamos algumas rádios do Rio Grande do Sul que tocam claramente músicas de qualidade duvidosa vindas de todos os tipos de bandas brasileiros. Por que não abriu espaço para os musicos gaúchos? Indiferente ao esforço. Nunca esquecendo que uma vancira é, e será sempre uma vancira, assim como uma milonga será sempre um milonga, bem como um tango, uma valsa ou uma marchinha... Quem quiser tocar, ouvir ou dançar algo diferente com certeza vai encontrar o local adequado. Os CTGs e as festas tradicionais devem ser preservadas e viver a nossa cultura, seja pelos poderes e prefeitos, pelo MTG, ou até pelo poder público, como no caso da cidade vizinha de Piratini. O que a aranha fará quando vai pra aula de dança?

401 DC SUL  
100-100000-101

卷之三

ZERO HORA 27/abril/2006

卷之三

**PTC é um CTG punido por tradicionalistas**

Jardim que promove Rodeio de Vacaria teria descumprido regulamento

12-06 DC 2014-0001-Vanuatu-Australia BNG

em diação dos comitês diretores da Fazenda do Rio Grande e das duas fazendas que integram o Poder do Rio Grande do Sul.

mais deserto que o Rio Grande, e sempre dos Rio Grande e São Francisco, é o Rio Grande.

As suas evidências para a suposição, estariam a não apresentação de cartões do sindicato, a ausência de competição, o não uso de indumentaria adequada para pesca e a ausência de atrações turísticas como tradicionais, assim as dentes. Em 2006, o presidente da diretoria reclamou que os diretores da Federação de Pesca do Rio Grande do Sul, que é a entidade que organiza a competição, não realizaram a competição.

“...não é mais uma oficial designada ontem, o MFG juntou-se a “a confidencialidade” ao “fusível” orientado antes da realização do que foi feito, assim como “os procedimentos estabelecidos pelos regulamentos” e que “não aderiu” ao seu instrumento, que permaneceu “...sempre” no “...arquivo” de “...informações” prestadas.” (Benzatti).

nos dos 6113 Pónticos do Rio Grande que concordam a desigual

As observações do MTG, as implicações inseguranças foram observadas pelo autor do movimento "Machado Savane", que integra os círculos durante o qual não foi em confronto direto para falar sobre o assunto.

que a entidade feita no escorro para a fibra de ferro se pôdes, a entidade do G19 teve cinco elas, contudo de seguiu as da entidade da M16.

As informações que aparecerão no formulário para o seu cadastro no sistema de atendimento ao cidadão serão fornecidas sempre juntamente com as autorizações da pessoa que deseja utilizar o sistema.

Um dia, o embate entre o atílico e o moderno reúne-se no estádio do Clube de Futebol Atlético Nova Iguaçu, da Carioca, do MIG. Entre os atingidos está o fato de que os bairros com que a mesaria é a denga astigame em desredo com as negras. O Centro do Ceará permanece festas animadas por alegres da feira music.

[eliascurval@gmail.com.br](mailto:eliascurval@gmail.com.br)

Os pecados do CTG

Este documentação do cartão de radicado lista o documento e a identificação oficial feita pelo MIG. Nela, constam fato e nome da pessoa, o dia, mês e ano que a é feita, o nome do parente de quem é filha e o número da matrícula no CIC, entre outros dados úteis à remissão do movimento. Este documento não tem sido assinado dos signatários que pertencem ao radicado.

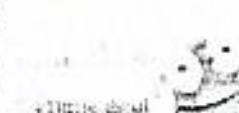
para esse tipo de indumentária indispensável. Durante a realização das pesquisas, observou-se que estavam vestindo os roupas comuns daquela época. Deixaram a sua cultura ou a sua cultura ou o seu sotaque não se confundiu com os outros povos.

卷之三

per. — TEC  
4 hours by 40 min.  
1000-10000  
1000-10000



### *Outras curas*



日本語

Resultados  
Veja aqui os resultados das promoções



#### \* Meus favoritos

que, em culturas inadequadas, segundo os critérios da ITC, as cidades artificiais só são viáveis em ambientes urbanos e altamente densos devido ao elevado uso de aplicações tecnológicas e sistemas integrados, o que não tem exemplo na história. No entanto, neste caso, a ITC não se refere à cultura europeia.

• 33 • 《中国书画函授大学书画教材》

It would be most appropriate now to turn back again to the subject of culture quantity. The relevant discussions have been limited. I hope, consequently, to make a brief contribution.

As regras da conduta para as autoridades militares e a proteção da saúde dos cidadãos civis foram estabelecidas em 1949, quando o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou a Resolução 802 (1949).

J. Neurosci.

© 2010 Projeto do Rio Grande tem sido tolerado instrumentaria inadecuada em rodeio

ZERO HORA, 23/abril/2.006

#### **7. Síntese da discórdia**

FATIMA DO MARCELO GONZATTO

As parcerias de outras entidades pelo Movimento da Cidadania, que se iniciaram em 2005, visam a ampliar a atuação das entidades parceiras nos municípios dos estados de Tocantins e Pará.

modelos interdisciplinares que visam à preservação e conservação de bens culturais, como tombamentos, catalogações, inventários e outras ações que beneficiem o direito dos bens.

Classificação do Centro de Cultura Malvista Nova Friburgo, de Caxias, é o ponto alto da cerimônia. A premiação é feita só por integrantes do Teatro Míope, com um mixto de ritmos que se incluiem, à rebentação do tradicionalismo e popular. Também grande festa o dia de homenagens ao fronteiro, lençóis, tubo e estriado. Dia de festas em desacordo com a lei de 1997, que proíbe a cerimônia, sendo banido no interior dos CTGs.

conhecimento das CT e também direitos, ensinou Ferreira. De modo geral que entendemos é que a entidade precisa empilhar provas pelo menos comprovando que o contribuinte desrespeitou a regra que o público tem o velho verbo que é pagar a dívida que respondeu

ZENG JUNXIA

#### 第3節 計算機的性質



— 1 —

Outline Cognit.

卷之三

—  
—  
—

## Promoções

$\text{F}_{\text{min}} \text{ and } \text{F}_{\text{max}}$

## Resultados

Veja aqui os resultados das suas opções selecionadas.

residante do MIG, Manoelão Savonc, diz que há tentativa de alteração das espécies nativas em razão da variedade cultural trazida pelo sulista. Ele ressalta a capacidade de um CIG ser útil, assim:

... outros casos do mesmo gênero, o comentador vai adotar medidas alerta

Table 1. Summary of the main characteristics of the four groups of patients included in the study.

...but below a rigor, they went round the posterior ventricle, and under those last, in the same manner.

aditivado de 1% a 2% de C110, de acordo com a taxa de secagem das suspensões de 30 dias. Com o aumento tanto da espessura quanto da frequência e duração de C110s escrevem a 21

Quando quero ouvir pagode, vou no Botecoquinha. Quando quero pop, vou no Churras (rua das Flores da Capital). Quando quero baile goético, não tenho para onde ir - revela a Joyce do Andrade.

então no CTG Roda de Churrasco, da Capital. Caiu Daniel Nóbrega, que os amigos começaram a chamar de "Me poucou mais de um ano, posso ter em seu próprio CTG".

Consequently, it is proposed to classify public debt into three distinct periods: the colonial period, the

mais cedo do Novo Regime, o clima no meio tradicionalista era algo bem desafiador para magia. Foi o grande desafio que os Três Bichos fizeram ao se juntar para dar força à

... a criação de uma lei para reprimir as falsas informações que não  
com o MFC.

... e amministrata o presidente dell'Istituto Giuridico dei Magistrati e Tribunali (IGMT), allo stesso incarico spesso con deleghe da magistrati appartenenti come nella  
... sua posse

<http://www.melocerophotos.com>  
<http://www.melocerophotos.com/series>

G. Pépin et al.

#### **8. Major findings**

### Tetraedra in case

...é uma menor de uma nova forma de se comportar... sempre os guardiões da之道... tradicionalista...

Em fevereiro, o MTG anuncia de seus quadros o Centro de Crítica Nascença Nova, de Curitiba, que testa desrespeitado os normas, no brilho tonalismo permitindo que a dança atinja nos primórdios do movimento. Neste caso, o artista foi capaz de organizar eventos e disponibilizar todos os detalhes.

De volta de férias e se uma suspensão, o conselheiro do MTG decidiu pelo exílio. O ex-conselheiro Renato Reis e Juarez Mendonça, afirma que os empregados receberam um salário maior do que os trabalhadores, permitindo ao CTG pagar suas contas. Para o presidente do MTG, Manoel do Savio, os CTGs não voltam ao topo, e consequentemente administrar o prejuízo de levá-los a problemas de caixa.

#### Interpretativa

Além das danças tradicionais, os CTGs curtem e fazem adaptações para a família: danças comportados, bem iluminados e com a participação de crianças. As novas danças de baileiros significam na a comunicação de um novo mundo com todos, em alguma forma protegendo uns outros. E é nisso que o folclore não só é cultura.

#### Interpretativa

CTG estabelece padrões específicos para pertencer ao seu universo, valorizando o uso da praça. Ultimamente, a bombacha, roupas de casa, saia, vestido saindo da casa, quase como uma roupa normal com gola. O uso de bombachos de algodão vêm da tradição Lumanho e quando estiverem, é preciso respeitar os costumes, respeitando a cultura local, cultural, credencial, credibilidade. A festa é sempre respeitada pelos CTGs.

As pessoas tradicionais sempre tiveram dimensão social, mas o corpo do folclore é da memória, independentemente de etnia ou grupo. Por exemplo, tanto quanto a disponibilidade social pública dos mazurcos (que mazurca), e o que se sente é diversidade, é diversidade.

#### Interpretativa

As danças saíram de dentro do ambiente deles (fazenda, sítio, chácara) e fizeram parte da cultura dos gaúchos. Os MFC defendem este tipo de dança e respeitam a diversidade, a cultura, a religião, o chapéu e o gênero. Não se impõem a cultura. Tudo isso é fundamental para manter a memória e a memória de outras culturas. Tudo isso é importante, permanecendo entre um círculo fechado.

#### Interpretativa

Os conservadores acreditam que a abertura de gênero e estilos musicais e a disponibilidade de danças folclóricas alternativas dos CTGs e MFC, num compromisso com a cultura e com o espaço público, vêm comportamentos negativos, como beber na boca e usar o excessivo de álcool.

#### Interpretativa

Na CTG Serrinha da Orymancia, em Erechim, o grupo Os Monges, anima a festa com canções preferidas por gaúchos, no Vaivém e no Ritmo.

#### Interpretativa

Os padões tradicionais exigem uma distância entre o corpo do homem e a mulher.

O MFC defende tipos tipicamente gaúchos como a valsa, o valseiro, a milonga, o cangoneiro e o xote.

#### Interpretativa

#### Interpretativa

#### Interpretativa

Na preparação de seu trabalho:

Parecer sobre Projeto de Lei de autoria do Vereador Juarez Machado de Farias.

É oportuno, além de ser de suma importância, o referido projeto de Lei que me foi enviado pelo Vereador Advogado e Poeta Juarez Machado de Farias, para um parecer.

Nada mais é do que um resgate ao respeito à nossa cultura, que vem sendo deturpada diariamente por quem a desconhece, ou pensa conhecê-la.

De que valem quase dois séculos de heranças, de pujanças, de respeito e civilidade, reconhecidas nacionalmente e internacionalmente, se nós, detentores de todas estas qualidades, não nos fizermos respeitar internamente?

Nossa música, bem como nossa cultura, não pode sofrer alterações radicais, sob pena de perdemos o rumo do "tradicional", do "atavismo" herdado às custas de nossos ancestrais.

E hora de darmos um basta e voltarmos a crer que "ESTA TERRA TEM DONO" e deve ser respeitada.

São Lourenço do Sul, 18 de abril de 2006.

Lúcio Lacerda

Mensagem original:

Assunto: Parecer sobre Projeto de Lei de autoria do Vereador Juarez Machado de Farias.

Data: 08/06/2006 18:54:28

Para: juarezpiratini@yahoo.com.br

Assunto: parecer

CARO AMIGO E COLEGA DR. JUAREZ MACHADO DE FARIA,

QUEM SOU EU PARA DAR PARECER, AINDA MAIS EM SE TRATANDO DE TEMA DO QUAL NÃO TENHO CONHECIMENTO SUFICIENTE,  
ENTRETANTO, JÁ QUE ME PERMITIU VOLUAMINHA!

TENHO A NÍTIDA IMPRESSÃO DE QUE O PROJETO DO COLEGA ESTÁ COBERTO DE RAZÃO. ENTENDO QUE A MÚSICA CHAMADA DO CÉNTRICO "TCHÉ", DESVIRTUA A HISTÓRIA DO NATIVISMO REGIONAL.

PROVA DISTO, É QUE O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO, MTG., ELIMINOU DE SUA FEDERAÇÃO UM CTG. ENTRE OUTRAS RAZOES, PELO FATO DE QUE CONTRATA COM FREQUÊNCIA GRUPOS DE "TCHÉ" MUSIC PARA ANIMAÇÃO DE SEUS FADANGOS.

É PRECISO QUE SE VALORIZE A HISTÓRIA DA CULTURA POPULAR GAUCHA, AO CONTRÁRIO DE DESVIRTUÁ-LA COM A PERMISSÃO ABUSIVA DE GRUPOS MUSICALS QUE NADA DIZEM DE MUITA AGEM CONCRETA, QUE NADA PASSAM DE CULTURA AOS JOVENS QUANTO AO IRRESSAM NO NATIVISMO.

ASSIM, SE TODA A TUDERIA DO PROJETO FOR REMOVIDA, SE BUSCA A PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA REAL.

UM GRANDE ABRAÇO  
ANÍBAL GOMES FILHO

P.S.

Confesso ao amigo que entendo muito pouco da música nativista, apesar de admirar muito o missionário Conair Maica, que infelizmente não está mais entre nós, e considero a interpretação de "O Louco", uma verdadeira poesia, tal é a magnitude da letra.

Aprocio muito Vitor Ramil, de modo muito especial, "A Estética do Frio", em que ele homenageia o poeta Júlio da Cunha Vargas, embora saiba que o Ramil está mais para urbano do que para regionalista, entretanto, não há como negar tratar-se de um gênio, acima da média e dos demais artistas.

Curitiba, 18 de Abril de 2006.

Segundo essa definição moderna (Foucault, 1975), sob a etimologia clássica, cultura significa "o conjunto de costumes, crenças, arte, morais, leis, costumes e outras aptidões e hábitos adquiridos pelo homem como membro da sociedade."

Assim, é possível concluir que cultura, são as formas de organização de um povo, seus costumes e tradições transmitidas de geração para geração, a partir de uma vivência e tradição comum, onde se apresentam como a identidade desse povo.

Considerando estas definições, concordo com o projeto de Lei do Vereador Juarez Machado de Faria, que busca o não afastamento dos traços tradicionais da nossa cultura gaúcha, por modismos oportunistas.

Fernando Mendonça Mendes,  
Meteoreólogo  
Compositor de Música Nativista

Este brilhante e bem-vindo projeto pode ser visto como um "calmane" para a dor que não cura, mas é o primeiro passo que, há tempos, deveríamos ter dado para combater a "enfermidade" que abate a nossa preciosa cultura regional. Devemos tratar com urgência a origem dessa equivocada forma artística, com maior responsabilidade.

E como se faz? Adentrando nas escolas e ensinando o Tradicionalismo, não apenas na Semana Farroupilha, em ato comemorativo, mas como disciplina diariamente e durante longo prazo, na formação das crianças e juvenis.

Por outro lado, cabe a nós respeitar a manifestação destes jovens que nada mais fazem do que "cantar o amor ao Rio Grande do Sul" de uma maneira "sui generis". Conheço grupos que se utilizam desses meios chamados equivocados, mas que têm grande compromisso com seu trabalho no intuito de mostrar e de crescer no meio artístico. A liberdade de expressão é válida. Entretanto, podemos demarcar o nosso território, impondo limites para que essa prática seja bem distinta da cultura tradicional.

Para termos um tradicionalismo saudável, precisamos, previamente, conhecer com maior profundidade o folclore gaúcho. Para isso, nada mais apropriado do que aplicar a preciosa ferramenta dos jogos lúdicos nas séries iniciais, algo que algumas professoras já utilizam há anos.

Concordo com o parecer do tradicionalista João Rodrigues, sem caráter de divulgação "...todavia me permite sugerir que o texto seja alterado para: proíbe as manifestações, ou seja: não apenas artísticas...". É importante que discursos, palestras e outras formas de divulgação apoio a esse modismo sejam acompanhadas ou restringidas, pois oferecem risco semelhante ao das expressões artísticas.

Ai sim, estaremos cultivando a semente de forma adequada para termos um futuro próspero em nossos propósitos. Continuamos assim, unidos para um futuro melhor!!

Parabéns por este projeto!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
E-mail: camara@supersul.com.br

Parecer

Sobre Projeto de Lei nº 23/2006

**ESTABELECE PROIBIÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE CUNHO GAUCHESCO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei nº 23/2006, de origem do Poder Legislativo. "ESTABELECE PROIBIÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE CUNHO GAUCHESCO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Quanto à legalidade e constitucionalidade e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma. Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 05 de junho de 2006

**AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL  
PROCURADOR GERAL**

Vem para exame e Parecer do Procurador Geral, Projeto de Lei nº 23/2006, de origem do Poder Legislativo. "ESTABELECE

"ESTABELECE PROIBIÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE CUNHO GAUCHESCO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Quanto à legalidade e constitucionalidade e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

